



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Comarca: Comarca de BUJARU (Instalada em 08/03/1997)
Magistrado responsável: EDILENE DE JESUS BARROS SOARES
Diretor de Secretaria:
Competência: Vara Única
Período: 22 e 23 de março de 2012

INFORMAÇÕES INICIAIS

1. Localização do Fórum (endereço, telefone, fax, etc.)

Av. Beira Mar, 331, Centro.
CEP: 68670000
FONE/FAX: 91-3746-1182
EMAIL: tjepa81@tjpa.jus.br

2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum (*Mencionar se o prédio é próprio ou cedido pela Prefeitura; se há documento comprobatório da cessão, etc*):

O prédio é próprio, sendo fundado em 08/03/1997. Sobre a documentação, o diretor de secretaria nada soube informar.

3. Disponibilidade de salas e sua utilização (*Descrever o imóvel, mencionando as salas existentes e a sua atual utilização*):

- Imóvel possui apenas um pavimento, sendo composto por:
- Recepção;
- Sala de arquivo geral;
- Sala cedida à Defensoria Pública;
- Duas salas cedidas ao Ministério Público;
- Sala de espera (dá acesso à sala de audiências);
- Sala de audiências;
- Gabinete do juiz;
- Copa/cozinha;
- Banheiro para uso do público (homem e mulher);
- Banheiro para uso dos servidores;
- Banheiro para uso do magistrado (localizado no gabinete);
- Secretaria (funciona o cartório cível e criminal, bem como sala dos Oficiais de Justiça)



4. Condições estruturais

O imóvel é relativamente novo. Paredes, teto e piso estão em ótimo estado de conservação, não apresentando goteiras, tampouco infiltração. As instalações elétricas estão boas, entretanto estão sobrecarregadas, tendo em vista o grande número de aparelhos elétricos que são alimentados por uma única tomada, ocasionando muitas quedas de energia.

As instalações telefônicas funcionam bem, contudo há a necessidade de outros pontos de telefone. Ademais, também há a necessidade de um aparelho de fax e de um pabx; Quanto as instalações hidráulicas, estas necessitam de reparos, principalmente nos banheiros e na copa.

Não há sala para uso exclusivo dos oficiais de justiça.

Não há garagem na Comarca.

A internet é lenta.

O ar condicionado da secretaria não funciona (proporcionando um péssimo ambiente de trabalho em razão do calor).

Não há salão do júri (as seções do júri são realizadas no auditório da prefeitura ou na câmara dos vereadores).

5. Limpeza e higiene do local *(Informar se o prédio está sendo mantido limpo, se há pessoal designado para esses serviços e quais as dificuldades porventura encontradas):*

O prédio é limpo regularmente, existindo pessoal designado para o serviço;

6. Condições do mobiliário *(Descrever a condição das mesas, cadeiras, armários, etc., mencionando a necessidade de substituição ou ampliação do número):*

O mobiliário em geral está em boas condições, com exceção dos móveis da sala de recepção, os quais precisam ser trocados.

7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca *(Descrever o imóvel – caso exista – mencionando especialmente seu estado de conservação, seu aspecto de utilização permanente, necessidade de reforma, etc.):*

Não existe residência oficial do juiz.

8. Considerações do juízo *(Colher as considerações do juiz diretor do fórum quanto às condições estruturais do prédio, disponibilidade de espaço, necessidade de melhorias, etc.):*

Não houve considerações a serem feitas.

9. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

Considerando os problemas destacados no item 4, principalmente quanto a necessidade da comarca dispor de mais instalações elétricas, de se realizar um reparo nas instalações hidráulicas da comarca, bem como a necessidade de mais pontos telefônicos, é premente se encaminhar ofício ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção para as medidas que se entender cabíveis;

Ante a falta de um aparelho de fax na comarca, bem como a necessidade de substituição do ar condicionado da secretaria, deve-se encaminhar ofício a secretaria de administração;

DOS MAGISTRADOS

10. Magistrado Atual:

Edilene de Jesus Barros Soares (Titular).

11. Períodos de ausência do Juiz *(férias, licenças ou afastamentos autorizados):*

Férias: 02 a 31/08/2010; 01 a 30/04/2011; 30/01 a 27/02/2012.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

12. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária: NÃO				
13. Cumula funções com outra atividade judiciária: SIM				
14. Acervo de autos em tramitação: () pequeno (X) médio () grande				
15. Fluxo processual: () pequeno (X) médio () grande				
16. Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever): Não houve.				
17. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional (relacionar e descrever): Não foi possível perceber nenhum tipo de inovação procedimental e tecnológica.				
18. Sequência dos Magistrados designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
01	ALDINÉIA MARIA MARTINS BARROS	2783/09	07/01/2010	31/01/2010
02	CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	0176/10	01/02/2010	04/04/2010
03	EDILENE DE JESUS BARROS SOARES	017/2010	0/04/2010	-
APOIO À JURISDIÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA				
19. Presença do Ministério Público na Comarca: Dr. LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, Promotor titular, responde cumulativamente por esta Comarca, bem como Santa Izabel.				
20. Presença da Defensoria Pública na Comarca: A Defensora Pública Titular é a Dra. BIANCA DUARTE BRANCO CARIBÉ, a qual se encontra de licença. Atualmente atuando na Comarca está o Dr. ROBÉRIO.				
21. Considerações do Juízo: O Juízo possui boa relação com o representante do Ministério Público, bem como quanto a Defensoria Pública.				
22. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES Não houve a necessidade de se tecer recomendações ao Juízo.				

RECURSOS HUMANOS

23. Servidores do TJP A com atuação na Vara	
Nome	Data de início / Cargo / Função / Formação
1- RONILDO DE LIMA FLORÊNCIO	18/08/2006. Analista Judiciário/ Diretor de Secretaria/ Bacharel em Direito.
2- RAIMUNDO SÉRGIO CHAVES SAMPAIO (Lotado na Sala de Audiências)	Escrivão/ Nível Médio.
3- ALEXANDRE JOSÉ MORAES MORAES	Oficial de Justiça Avaliador/ Bacharel em Direito.
4- CLAUDIA CILENE PEREIRA BATALHA	Cargo em Comissão de Chefe da UNAJ/ Nível Médio



24. Servidores cedidos de outros órgãos:

- 1- ISOLINA DA SILVA MATA (Secretaria do Gabinete). Nível Médio.
- 2- ERIELTOM DA SILVA MATA (Auxiliar de Secretaria). Nível Médio.
- 3- DENISE COSTA BESSA (Auxiliar de Secretaria). Nível Médio.
- 4- ELIUDY LESSAR CHERMONT (Auxiliar de Secretaria). Superior Incompleto.
- 5- ALÍPIO LOPES DE AVELAR (Oficial de Justiça Ad Hoc). Nível Fundamental.
- 6- ALDENORA MATA JORDÃO (Serviços Gerais). Nível Fundamental.
- 7- MARIELY MENEZES JORDÃO (Recepcionista do Fórum). Nível Médio.

25. Considerações do juízo.

No afã de melhorar os trabalhos realizados, a Comarca necessita de pelo menos um Analista Judiciário e mais um Técnico Judiciário.

26. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES:

Considerando que a maior parte do quadro de funcionários da Comarca é formado por pessoal cedido da Prefeitura, o que acarreta certa insegurança jurídica, recomendo que seja expedido ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas, para que informe sobre a disponibilidade e conveniência de se dispor um Analista Judiciário além de um Técnico Judiciário na Comarca.

APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL

VEÍCULOS

27. Veículos (*Descrever os veículos existentes, seu estado e utilização*):

UMA MOTOCICLETA HONDA FAN, Placa JVL-2229.

O veículo encontra-se em péssimo estado de conservação, tendo em vista a falta de manutenção técnica. Para que a mesma continue auxiliando no cumprimento das diligências, são necessárias as seguintes peças: escapamento; kit de transmissão; bateria; 02 rolamentos dianteiros; 02 pneus; 02 câmaras; 01 par de velas; 02 retentores; cabo do acelerador; retrovisor esquerdo; óleo lubrificante.

INFORMÁTICA

28. Equipamento de Informática (computadores, impressoras, scanners etc.):

- 08 computadores, sendo um deles o servidor;
 - 4 impressoras,
 - 02 impressoras de etiquetas que ainda não foram instaladas, haja vista que o setor de informática do tribunal informou que só poderiam ser instaladas quando o sistema LIBRA fosse implantado;
 - 1 scanner;
 - 1 notebook para uso exclusivo da magistrada;
- OBS: Há a necessidade de mais 02 computadores; pontos de rede; leitores óticos; 01 impressora para gabinete da magistrada; 01 máquina copiadora; 01 fax; 01 pabx e telefones de ramais.

29. Acesso à Internet: SIM

30. Pontos de rede: 08 (pontos insuficientes)

31. Sistema de gestão de processos: SAPXXI off-line.

32. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail): SIM

33. Alimentação dos sistemas de informações relacionados no endereço eletrônico www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas/html: NÃO



34. Considerações do juízo:

O Veículo necessita de manutenção urgente

35. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

Em relação ao apoio à atividade jurisdicional sugiro que seja adotada a seguinte providência:

- Que seja oficiado à Secretaria de Administração sobre os problemas verificados no veículo de Bujaru, providenciando seu o encaminhamento à oficina credenciada/conveniada para manutenção nos veículos do TJPA.

ATIVIDADE JURISDICIONAL

36. Número de processos em tramitação no SAPXXI: Cível: 729 Infância e Juventude: 68 Penal: 586 Total: 1383	37. Número de processos segundo a contagem física: Cível: 731 Infância e Juventude: 159 Penal: 355 Total: 1245
38. Os autos processuais são cadastrados no sistema? SIM. Os processos estão todos autuados e cadastrados.	39. Os atos judiciais são cadastrados no sistema? SIM.
40. Discriminação do acervo	Quantidade
Natureza	SAPXXI Contagem Física
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	NI 523
Cíveis – Meta 2/2009	NI 39
Cíveis – Meta 2/ 2010	NI 26
Execução Fiscal	NI 70
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	NI 23
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	NI 01
Ação Popular	NI 01
Cartas Precatórias Criminais	80 12
Cartas Precatórias Cíveis	266 32
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	NI 03
Infância e Juventude	NI 86
Ato Infracional	NI 69
Guarda de menor	NI 07
Adoção	NI 05
Tutela	NI 01
Estado de risco	NI 04
Penais – réu preso	NI 18
Penais – réu solto	NI 193
Penais – Meta 2/2009	NI 87
Penais – Meta 2/2010	NI 13
Júri	NI 06
Habeas Corpus	NI 00
Inquérito Policial – indiciado preso	NI 00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Inquérito policial – indiciado solto	NI	01
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	NI	25

¹ NI = Não Informado. A informação não consta no SAP XXI.

41. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil – Vol. 1, disponível na página da CJCI, na internet?

O Diretor de Secretaria tem se empenhado em colocar em pratica o Manual de Rotinas, tendo inclusive participado do treinamento realizado em Belém. Ademais, disponibilizou cópia do referido Manual para os demais servidores, ficando cada funcionário a vontade para tirar as possíveis dúvidas.

42. A unidade judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para as Varas Criminais editado pelo CNJ?

Não.

43. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? (Nº de Sentenças ≥ Ações ajuizadas)

Não.

44. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?

Sim. Foi constatado um total de 06 processos pendentes. São eles:
2009.1.000293-6 (Improbidade Administrativa – Pedido de Liminar)
2010.1.000126-6 (Suspensão do Poder Familiar – Pedido de Liminar)
2011.1.000084-5 (Improbidade Administrativa – Pedido de Antecipação de Tutela)
2009.1.000310-8 (Ação Cautelar – Pedido de Liminar)
2011.1.000175-2 (Improbidade Administrativa – Pedido de Antecipação de Tutela)
2011.1.000352-6 (Reintegração de Posse – Pedido de Liminar)

45. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?

SIM. Os processos são identificados da seguinte forma: Réu Preso (tarja vermelha), Menor Infrator (tarja azul) e Idoso (tarja amarelo)

46. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008)

META 3	META 4
1986.2.000001-1	2004.2.000047-0
1997.2.000003-4	2005.2.000021-3
1998.2.000001-7	2000.2.000006-0
2002.2.000003-4	2008.2.000101-0
2005.2.000003-1	2004.2.000048-8
	2008.2.000013-7

47. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:

Foram realizados 03 julgamentos.

Processo nº. 2006.2.000039-5. Homicídio Qualificado. Data do Júri: 15/09/2010.

Processo nº. 2008.2.000050-9. Homicídio Qualificado. Data do Júri: 25/08/2011.

Processo nº. 2008.2.000152-3. Homicídio Qualificado. Data do Júri: 09/12/2011.



48. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.
Não há.

49. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.

Não há.

50. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.

Não há.

51. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?

A Vara não tem competência para processos de Execução Penal. Os réus condenados ficam custodiados no Presídio Estadual Metropolitano (PEN) 1, 2 ou 3; Centro de Triagem Metropolitano (CTM) 1 ou 2; Centro de Recuperação Penitenciário do Pará (CRPP) 1, 2 ou 3 e Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua (CRF).

52. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).

Não há.

53. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva):

Não há.

54. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente:

Não há.

55. Verificar se as medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados):

Informação prejudicada.

56. Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na unidade.

RÉU PRESO

Nº DO PROCESSO	NATUREZA	SITUAÇÃO ATUAL
081.2011.2000013-2 Artigo 33 da Lei 11.343/2006	20/01/2011	Aguardando manifestação da defesa em alegações finais.
081.2011.12000032-2 Artigo 157 & 1º e 2º, inciso I e II e artigo 14, da Lei 10.826/2003	23/02/2011	Feito as intimações ao MP e Defesa. No dia 29/11/2011, foi expedido Carta Precatória para a Comarca de Santa Isabel do Pará para tomar ciência da sentença.
081.2011.2.000120-5 Art. 209 da Lei n. 11.343/06	27/07/2011	Em Secretária, aguardando o cumprimento do mandado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

081.2006.2.000020-4 ART. 121 caput DO CP	20/06/2006	Em Secretaria, aguardando autorização do juízo deprecado para o recambiamento do preso.
081.2011.2.000011-6 Art. 157, CP	14/01/2011	Em secretaria, para encaminhamento de documentos com pedido de regressão.
081.2011.2.000134-6 Art. 33 da Lei n. 11343/2006	05/08/2011	Em secretaria para cumprimento do despacho.
081.2011.2.0000146-1 Roubo/Porte ilegal de arma	08/09/2011	Em secretaria aguardando a realização do ato.
081.2010.2000109-0 Homicídio qualificado	01/06/2010	Em secretaria, aguardando resposta de carta precatória a Comarca de Santa Isabel.
081.2011. 2.000149-5 Art. 33 da lei 11.343/2006	16/09/2011	Em secretaria. Paralisado
081.2011.000062-9 Estupro	13/04/2011	Em secretaria para cumprimento do mandado.

ATO INFRACIONAL

Nº DO PROCESSO/ NATUREZA DA AÇÃO		DATA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1.	081.2011.1.000231-2 ATO INFRACIONAL FURTO	26/08/2011	Audiência remarcada para o dia 28/03/2012. EM SECRETARIA AGUARDANDO AUDIENCIA.
.2	081.2019.1.000106-1 ATO INFRACIONAL-LESÃO CORPORAL	30-03-2009	O Juiz em exercício devolveu os autos conclusos para a secretaria em 04 de junho de 2009. Os autos foram conclusos para a juíza titular em 10/01/2012, sendo despachado em 29/02/2012, concedendo a remissão. AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17/04/2012.
.3	081.2011.1000330-2 ATO INFRACIONAL. ROUBO	30/11/2011	Em 29/02/2012, foi recebida a representação e designada audiência para 28/03/2012. EM SECRETARIA AGUARDANDO AUDIÊNCIA.
.4	081.2011.1.000205-7 ATO INFRACIONAL Artigo 28 da Lei 11.343/06	08/07.2011	Em 06/03/2012, foi designada audiência admonitória para 17/04/2012. EM SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

			AGUARDANDO AUDIÊNCIA.
5.	081.2010.1.000135-7 ATO INFRACIONAL- LESOES CORPORAIS.	19/04/2010	Em 06/03/2012, foi designada audiência admonitória para 10/04/2012. EM SECRETARIA AGUARDANDO AUDIÊNCIA.
6.	081.2010.1.000074-7 ATO INFRACIONAL ART. 155 DO CP	10/03/2010	Em 06/03/2012, foi designada audiência admonitória para 29/03/2012. EM SECRETARIA AGUARDANDO AUDIÊNCIA.
7.	081.2009.1.000277-7 ATO INFRACIONAL- ART. 14 DA Lei 10.826/2003	04/11/2010	em 29/02/2012, foi designada audiência admonitória para 28/03/2012. EM SECRETARIA AGUARDANDO AUDIÊNCIA.
8.	081.2009.1.000202-7 ATO INFRACIONAL- LESÕES CORPORAIS.	08/07/2009	Em 29/02/2012, foi designada audiência admonitória para 28/03/2012. EM SECRETARIA AGUARDANDO AUDIÊNCIA.
9.	081.Q20111.000295-8 ATO INFRACIONAL.ART.147 CAPUT DO CPB	04/11/2011	Em 26/01/2012, foi a audiência remarcada para 25/04/2012. EM SECRETARIA AGUARDANDO AUDIÊNCIA.
10.	081.2011.1.000073-8 ATO INFRACIONAL. ARTIGO 155 DO CPB	05/05/2011	Em 13/12/2011, foi a audiência remarcada para 28/03/2012. .mandados expedidos para a oitiva do menor e vítima. EM SECRETARIA AGUARDANDO AUDIÊNCIA.

META 2/2010 DO CNJ - CÍVEIS (Análise por amostragem, do total de 44 processos)

Nº DO PROCESSO/ NATUREZA DA AÇÃO		DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1.	081.20061.000178-3 Alegação de Paternidade	01/11/2006	Ministério Público requereu a intimação da mãe para indicar testemunhas a fim de ingressar com a investigação de paternidade. Expedido mandado a requerente não foi localizada, conforme certidão de 19/09/2010. Processo Paralisado na Secretaria. Recomendar: Meta 2, concluir e extinguir o processo.
2.	081.20061.000015-7 Alegação de paternidade	02/02/2006	Em Secretária, sem conclusão desde 2010. Recomendar: Meta 2, concluir o processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

3.	081.2006.1.000.200-4 Alegação de paternidade	16/11/2006	Em secretaria: paralisado desde 06/06/2011. Recomendar: Dar prosseguimento a Meta 2.
4.	08.2006.1.000105-6 Ação demarcatória de terra rural	08/08/2006	Em Secretaria: paralisado desde 02/02/2011. Recomendar: Meta 2, dar prosseguimento.
5.	081.2006.1.0000537 Alegação de Paternidade	19.06.2006	Em secretaria: paralisado desde 22/11/2010. Recomendar: Meta 2, dar prosseguimento.
6.	081.2006.1.000207-0 Interdição e Curatela	16.11.2006	Ciente MP e Defensora. Recomendar: Dar ciência a parte. Após arquivar. Meta 2.
7.	081.2006.1.000021=-4 Busca e Apreensão	31/05/2006	Homologada a desistência. Juízo determinou o pagamento das custas processuais em 17/05/2010. O despacho não foi cumprido. Recomendar: Proc. Meta 2, dar prosseguimento e arquivar o feito.
8.	081.2006.1000197-3 Registro Civil	27/03/2007	Em secretaria desde 24/01/2008. Recomendar: Meta 2, prosseguir com urgência.
9.	081.2006.1.000059-5 Investigação de Paternidade	20/06/2006	Em secretaria: paralisado desde 07/12/2010. Recomendar: Meta 2, dar seguimento urgente.
10.	081.2006.1.000215-3 Registro Civil retificação do ano do nascimento.	23/11/2006	Em Secretaria sem nenhum despacho desde 28/01/2009. Recomendar: Meta 2 dar prosseguimento.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Nº DO PROCESSO		DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1.	081.2010.1.000281-8 Ação Civil Pública de Execução de título extrajudicial	09/11/2010	Em Secretaria com a certidão do Oficial de Justiça pelo cumprimento do mandado. Aguardar o prazo, após prosseguir a tramitação.
2	081.2010.1.000239-7 Ação Civil Pública	29.09.2010	Expedido carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Belém para citação do Estado. Em secretaria aguardando o retorno da Carta Precatória.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

3	081.2009.1.000312-4 Ação Civil Pública	18.11.2009	Mandado de Citação ao Município datado de 15 de fevereiro de 2012. Em secretaria aguardando cumprimento.
4	081.2011.1.000179-4 Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer c/c o pedido de liminar.	21/06.2011	Expedido Carta Precatória devidamente cumprida e devolvida. Em secretaria, conclusos para a juíza desde 10/01/2012.
5	081.2010.1.000130-7 Ação Civil Pública c/c pedido de liminar. Obrigação de fazer-MP/Rede Celpa	01/06/2010	Certificado nos autos a intimação do Gerente da Rede Celpa. Em Secretaria.
6	081.2010.1.000048-2 Ação de improbidade administrativa impetrada pelo Município contra o Promotor de Justiça Bruno Backenbauer.	10/03/2010	Cobrar informações das fases do processo, já que nos foi entregue apenas o 1º volume.
7	081.2011.1.000199-2 Ação Civil Pública de obrigação de fazer com pedido de liminar para o Estado conceder medicamento.	30/06/2011	Conclusos para o juízo no dia 13/03/2011.
8	081.2010.1.000026-8	05/02/2010	Solicitar informações sobre o andamento do processo, já que nos foi entregue apenas um volume.
EXECUÇÃO FISCAL			
Nº DO PROCESSO		DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1.	081.2011.1.000325-3 EXECUÇÃO FISCAL	28/11/2011	Em secretaria desde essa data sem cumprimento do despacho. Dar andamento ao feito.
2.	081.2011.1.000106-1 EXECUÇÃO FISCAL	30/03/2009	Em secretaria desde essa data sem cumprimento do despacho. Dar andamento ao feito.
3.	081.2011.1000079-6 EXECUÇÃO FISCAL	12/05/2011	Em secretaria desde essa data sem cumprimento do despacho. Dar andamento ao feito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

4.	081.2011.1.000215-6 EXECUÇÃO FISCAL	21/07.2011	Em secretaria desde essa data sem cumprimento do despacho. Dar andamento ao feito.
5.	081.2010.1.000046-5 EXECUÇÃO FISCAL	28/02/2011	Expedido mandado de citação e penhora, entregue ao oficial de justiça em 15/03/2012. Em secretaria aguardando a juntada do mandado.
6.	081.2011.1.000227-1 EXECUÇÃO FISCAL	04/08/2011	Expedido mandado de citação e penhora, entregue ao oficial de justiça em 15/03/2012. Em secretaria aguardando a juntada do mandado.
7.	081.2010.1.000236-3 EXECUÇÃO FISCAL	29/09/2010	Expedido mandado de citação e penhora, entregue ao oficial de justiça em 15/03/2012. Em secretaria aguardando a juntada do mandado.
8.	081.2010.1.000238-9 EXECUÇÃO FISCAL	08/07/2009	Mandado expedido e recebido pelo oficial em 01/06/2011. Determinar ao oficial que devolva o mandado com urgência. Dar prosseguimento aos atos processuais.
9.	081.2010.1.000237-1 EXECUÇÃO FISCAL	29/09/2010	Mandado expedido e recebido pelo oficial em 01/06/2011. Determinar ao oficial que devolva o mandado com urgência. Dar prosseguimento aos atos processuais.
10.	081.2010.1.000257-9 EXECUÇÃO FISCAL	21/10/2010	Mandado expedido e devidamente cumprido pelo oficial em 11/08/2011. Processo paralisado, dar prosseguimento urgente.

OS 10 MAIS ANTIGOS – INFÂNCIA E JUVENTUDE

NÚMERO		TRAMITAÇÃO
1	20091000232-4 Ato Infracional (art. 14, da Lei 10.826/03).	Sentença aplicando media sócio-educativa de liberdade assistida pelo prazo de 6 meses. Mandado expedido para intimar o menor e seus responsáveis da sentença.
2	20071001454-5 Ato Infracional (art. 163, § único do CP).	Determinação de busca e apreensão do menor, deliberado em audiência. Recebimento dos autos pelo Diretor de Secretaria. Processo suspenso há mais de dois anos. Expedir Mandado de Busca e Apreensão.
3	20091000112-8 Ato Infracional	Audiência de instrução, onde o magistrado determinou a juntada do laudo necroscópico e a certidão do oficial de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

	(art. 121 do CP)	justiça quanto ao paradeiro do menor. Recebimento dos autos pelo Diretor de Secretaria. Dar cumprimento a determinação deliberada em audiência.
4	20021000055-7 Ato Infracional (Art. 155, caput, do CP)	Sentença julgando improcedente, por perda de objeto. Mandado de Intimação da sentença expedida. Aguardando conclusão.
5	20101001183-5 Ato Infracional (art. 155, § 4ª, do CP).	Sentença julgando procedente as representações e aplicando medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade. Intimação da sentença expedida.
6	20041000073-7 Ato Infracional (Art. 121 do, CP)	Sentença julgando improcedente a Representação. Intimação da sentença expedida.
7	20101000496-3 Ato Infracional (Art.155, § 4ª, IV, do CP)	Despacho em audiência determinando que o Oficial de Justiça devolvesse o mandado de intimação, devidamente certificado. Processo paralisado. Providenciar as intimações determinadas na sentença.
8	20091000804-1 Ato Infracional (art. 155, § 4º, IV, Caput, do CP).	Sentença homologando acordo entabulado entre o menor, seus responsáveis legais e o MP. Providenciar a intimação da Defensoria Pública.
9	20031000007-7 Ato Infracional (art. 155, § 4º, IV, Caput, do CP).	Sentença julgando improcedente a Representação. Intimação da sentença expedida.
10	20111000397-2 Ato Infracional (art. 14, da Lei 10.826/03)	Despacho designando audiência para 20/09/2011. Mandado de intimação expedido.

57. Considerações do juízo.

Não houve considerações por parte do juízo.

58. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

Da análise referente a Atividade Jurisdicional da Comarca observa-se as seguintes situações:

1. Diferença de 138 (cento e trinta e oito) processos entre o acervo informado pelo Sistema SAP XXI e o que se pode contabilizar fisicamente;

2. As Metas do CNJ não estão sendo cumpridas a contento;

3. Da análise dos processos verifica-se que muitos encontram-se paralisados, necessitando que a magistrada confira imediatamente impulso aos feitos. Portanto, encaminhe-se cópia do presente Relatório de Correição, afim de que a magistrada possa tomar ciência da situação em que se encontra a Comarca de Bujaru e com isso possa adotar as medidas necessárias para suprir as dificuldades encontradas na Comarca.

59. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico

<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
Bacenjud	X	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X
Infojud	X	
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	X	
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		X
Infoseg	X	
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNAEL		X
Cadastro Nacional de Adoção – CNA		X
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNACA		X
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		X

60. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.

60-A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação: 16	60-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação: 12	60-C. Cartas Precatórias – Infância e Juventude: 02
---	--	---

60-B. Relação das cartas precatórias CÍVEIS recebidas e ainda não devolvidas:

Número	Recebimento	Finalidade	Situação
2011.1.000244-5	02/09/2011	Citação, Penhora e Avaliação.	Aguardado o cumprimento do mandado de penhora e avaliação.
2012.1.000062-0	14/03/2012	Citação e Intimação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 20/03/12. Aguardando cumprimento.
2011.1.000042-3	04/03/2011	Citação.	Parada em secretaria.
2011.1.000031-6	18/02/2011	Citação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 22/02/11. Aguardando cumprimento.
2010.1.000242-0	28/09/2010	Citação e Intimação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 23/11/10. Aguardando cumprimento.
2010.1.000229-8	16/09/2010	Citação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 23/11/10. Aguardando cumprimento.
2011.1.000223-9	27/07/2011	Intimação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 29/07/11. Aguardando cumprimento.
2012.1.000042-2	16/02/2012	Citação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

			15/03/12. Aguardando cumprimento.
2012.1.000045-6	02/02/1012	Averbação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 15/03/12. Aguardando cumprimento.
1997.1.000010-1	06/06/1997	Citação.	Os autos estão conclusos à Magistrada (juízo deprecado) desde 15/03/12.
2012.1.000054-7	26/02/2012	Intimação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 14/03/12. Aguardando cumprimento.
2010.1.000290-9	24/11/2010	Averbação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 25/11/10. Aguardando cumprimento.
2011.1.000050-6	21/03/2011	Intimação e Citação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 21/03/11. Aguardando cumprimento.
2012.1.000050-5	02/03/2012	Notificação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 03/14/12. Aguardando cumprimento.
2011.1.000048-1	17/03/2011	Citação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 22/03/11. Aguardando cumprimento.
2011.1.000045-7	24/02/2011	Averbação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 22/03/11. Aguardando cumprimento.
2000.1.000025-2	29/02/2000	Efetuar o parcelamento do bem.	Ato Ordinatório do Diretor de Secretaria para devolução da Carta Precatória desde 15/03/12.
2010.1.000279-3	03/11/1010	Averbação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 23/11/10. Aguardando cumprimento.
2009.1.000125-1	30/04/2009	Averbação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 24/01/11. Aguardando cumprimento.
2011.1.000326-1	22/11/2011	Citação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 13/12/11. Aguardando



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

			cumprimento.
2011.1.000051-4	21/03/2011	Penhora, Avaliação e Registro.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 21/03/11. Aguardando cumprimento.
2010.1.000286-8	11/10/2010	Citação e Intimação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 18/11/10. Aguardando cumprimento.
2011.1.000044-9	10/03/2011	Citação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 22/03/11. Aguardando cumprimento.
2010.1.000062-2	25/03/2010	Notificação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 26/05/10. Aguardando cumprimento.
2010.1.000295-9	25/11/2010	Prisão Cível.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 01/12/10. Aguardando cumprimento.
2011.1.000210-6	13/07/2011	Intimação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 21/07/11. Aguardando cumprimento.
2011.1.000014-2	24/01/2011	Citação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 26/01/11. Aguardando cumprimento.
2011.1.000276-8	25/10/2011	Citação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 27/10/11. Aguardando cumprimento.
2012.1.000041-4	16/02/2012	Intimação.	Foi entregue ao Oficial de Justiça no dia 14/03/12. Aguardando cumprimento.

61- Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:

61-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle.
Sim. Segundo o Diretor de Secretaria, todos os processos autuados e cadastrados possuem controle. A Secretaria Criminal tem realizado controle das cartas precatórias expedidas, por meio da separação dos respectivos autos, em pastas, por ordem cronológica das cartas expedidas.

61-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução.
As reiterações não são feitas com regularidade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

62. INQUÉRITOS POLICIAIS

62-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:
Consta um inquérito policial pendente de encaminhamento para o Ministério Público, com a finalidade de dar ciência de sentença: 2011.2.000200-5.

62-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:

Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
RELAÇÃO EM ANEXO.		

63. PETIÇÕES.

63-A. Petições iniciais:

Pendentes de registro e autuação: Cíveis: 00 Penais: 00	Pendentes de Conclusão: Cíveis: 00 Penais: 00	Pendentes de despacho: 00

63-B. Petições Interlocutórias:

Não juntadas: 00	Não remetidas à conclusão: 00	Não despachadas: 00

64. Pendências da Serventia.

64-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias).	Cível: 44 Infância e Juventude: 00 Penal: 38
64-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias).	Cível: 14 Infância e Juventude: 00 Penal: 12
64-C. Autos aguardando conclusão ("pré-conclusão")	Cível: 00 Infância e Juventude: 00 Penal: 00

65. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça

Nome do Oficial		Quantidade	Data mais antiga
ALEXANDRE JOSÉ MORAES E MORAES	Cível Penal	06 01	09/01/2012 19/01/2012
ALÍBIO LOPES DE AVELAR	Cível Penal	18 03	19/02/2008 07/06/2010

66. Processos conclusos

66- A. Há mais de 100 dias: Cível: 62 Infância e Juventude: 01 Penal: 14	66-B. Há menos de 100 dias: Cível: 38 Infância e Juventude: 06 Penal: 07

67. Processos retirados com carga

67-A. Ministério Público Cível: 07 Penal: 07	67-B. Defensoria Pública Cível: 01 Penal: 09	67-C. Advogados Cível: 00 Penal: 00
Carga mais antiga Cível: 17/01/2012 Penal: 07/02/2012	Carga mais antiga Cível: 02/02/2012 Penal: 02/03/2012	Carga mais antiga Cível: NI Penal: NI



68. Considerações do juízo:

Não houve considerações por parte do juízo.

69. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

Verificou-se que as reiterações referentes as Cartas Precatórias expedidas não estão sendo feitas com regularidade, logo, recomenda-se que a Secretaria da Vara passe a realiza-las com regularidade.

Ademais, recomenda-se que o Diretor de Secretaria passe a cumprir o Plano de Gestão adotado às Varas Criminais, bem como, proceda o encaminhamento do Inquérito nº. 2011.2.0002000-5 ao Ministério Público, que tem como finalidade dar ciência de sentença, tendo em vista que durante a Correição foi detectado que o referido inquérito encontrava-se pendente de encaminhamento para o Órgão Ministerial.

Com relação aos Ofícios de Justiça, recomenda-se que adotem as medidas necessárias para cumprir com a maior brevidade, os mandados judiciais que se encontram com tempo em excesso.